LEI Nº 5.113, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Altera o número de vagas do Cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Psicólogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
20	25	Psicólogo	20	17

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 04 / 2018	Publicado em 01/08 / 09 / 2018
Edição: 1480	Edição: 7113 Pág: "B" 5
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE